



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

Processo n.º 23873.003343/2025-19

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de excedente de produção agrícola do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Mínimo*	Valor Total Estimado
1	Soja em grão safra 2024/2025. A soja está depositada na Cotripal Agropecuária Cooperativa.	Kg	4.132	R\$ 2,01*	R\$ 8.305,32

*Como valor mínimo será considerado a última atualização do valor médio recebido pelos produtores no Estado divulgado pela Emater/RS na data da sessão pública.

1.2 O valor mínimo considerado no dia da sessão pública será o valor mínimo recebido pelos produtores no Estado divulgado pela Emater/RS atualizado, ou seja, no dia da sessão, será proferida a consulta da tabela atualizada, sendo considerada a publicação mais recente disponível da mesma.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Eixo de Recursos Naturais conta hoje com quatro Cursos das áreas agrárias em plena atividade, desta forma, tem gerado demanda por atividades práticas de plantio das principais culturas para qualificação destes cursos. O plantio na área experimental do Campus não era permitido até a liberação do licenciamento ambiental para esta atividade. Na safra de verão 2024/2025, foi realizado o plantio da área experimental do Campus com a cultura da soja. O resultado obtido com o plantio desta cultura permitiu preenchermos a lacuna de atividades práticas dos cursos e ainda resultou numa produção de 4.132 kg de grãos que podem ser destinados para a venda. Assim, tem-se a necessidade de comercialização da produção de soja. A comercialização se justifica por não termos destinação interna para a produção (consumo animal ou beneficiamento)e a produção em si representa um valor de capital.

3. DA ENTREGA DOS BENS

3.1 O produto encontra-se depositado na empresa Cotripal Agropecuária Cooperativa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1969, Bairro Arco Íris, Panambi/RS - CEP 98280-000 e não sendo possível transferi-lo para outro local, somente poderá ser comercializado por meio desta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

- 3.2 Ao arrematante será efetuada a transferência do bem público a ele adjudicado ficando obrigado a realizar o pagamento no prazo de 5 dias úteis da adjudicação, mediante GRU, devendo apresentar comprovante de quitação.
- 3.3 A transferência de posse do produto caracterizar-se-á pela emissão da Nota de Produtor pelo IF Farroupilha - *Campus* Panambi em favor do vencedor, em até 5 dias do pagamento da GRU
- 3.3.1 O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.
- 3.4 A transferência do produto deverá ocorrer em parcela única.
- 3.5 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos e restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

4. DAS DESPESAS

- 4.1 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Equipe de Planejamento
IFFar *Campus* Panambi

De acordo com o Termo de Referência.
Autorizo o prosseguimento da licitação.

Marcelo Bataglin
Ordenador de Despesas
IFFar *Campus* Panambi